

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que o senhor Vereador Eduardo Luciano não iria comparecer à reunião por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta, a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

### **A). – Proposta de ata número 7 de 07/04/2021.**

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

### **B). – Dia do Município, 29 de junho.**

O **senhor Presidente** referiu-se ao Dia do Município e à sessão evocativa que o assinalou bem como à reabertura do Palácio D. Manuel onde de facto a reabilitação é notável, e o Centro Interpretativo também está muito bem esperando que se concluam rapidamente as zonas em falta. Ainda assim, foram umas comemorações dignas do Dia, mas com uma limitação nas pessoas que podiam estar presentes na sessão, o que levou a que as Instituições não fossem convidadas.

Recordou ainda as várias provas desportivas que aconteceram, para além de conseguirem manter a prova do grande prémio de Atletismo da Feira de São João a qual foi muito participada e o ambiente foi muito agradável e positivo, porque as pessoas voltaram ao Desporto, apesar das dificuldades que se continuam a viver e que infelizmente se estão a agravar em termos da pandemia.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** disse, em relação às Comemorações do Dia da Cidade e do ponto de vista desportivo, que existiram 3 acontecimentos, um deles foi o Grande Prémio de São João de Atletismo que contou com 227 participantes, considerando assim que foi uma grande vitória para todos os atletas da cidade, porque já estavam numa grande ansiedade e com receio da prova ser cancelada pelo facto dos números estarem a piorar, mas felizmente conseguiram levar a cabo e correu tudo muito bem, pelo menos é essa a opinião generalizada. Deixou ainda um agradecimento especial à Divisão da Juventude e Desporto porque a organização estava quase perfeita e evitaram-se os aglomerados.

Realizou-se também a caminhada das Esculturas de Évora, com cerca de 10 Km onde participaram 92 munícipes, fora o Staff, ao longo de um percurso lindíssimo, desde as piscinas passando pela Fundação Eugénio de Almeida, Universidade de Évora onde foram presenteados com o concerto das Tunas, foi de facto uma iniciativa com bastante adesão. No dia 28, de manhã, tiveram o Run Kids para crianças, prova de atletismo com 100 participante, pelo que, em termos de atividade física tiveram mais de 500 pessoas a participar.

#### **C). – Volta ao Alentejo em Bicicleta.**

**O senhor Presidente**, relativamente à Volta ao Alentejo em Bicicleta, disse que felizmente a Volta regressou depois de um ano de interrupção, devido à pandemia, decorreu de uma forma muito positiva e com a participação de um conjunto de equipas estrangeiras. Foi de facto muito importante que a Volta ao Alentejo tenha regressado, e se tenha novamente afirmado como uma grande prova do Ciclismo Nacional, e naturalmente têm todas as perspetivas de conseguir manter esta iniciativa e eventualmente avançar para um nível superior em termos internacionais.

Como habitual terminou em Évora, no passado domingo, e foi um corredor Uruguaio que ganhou a prova, ainda assim os portugueses deram uma boa réplica, e constatou que nos vários corredores da Volta havia muitos alentejanos nas várias equipas, o que é um dado importante.

#### **D). – Delegação da Cidade de Chartres**

**O senhor Presidente** disse que a delegação da Cidade de Chartres esteve em Évora, algum tempo, o que permitiu fazer uma visita à Cidade e fazer um conjunto de reuniões de trabalho no sentido de aprofundar as relações com a referida Cidade e sobretudo a colaboração, que Chartres já tinha disponibilizado, para a Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura que apoia e que está disposta a participar enquanto parceiro Internacional da Candidatura.

#### **E). – Festival Imaterial.**

**O senhor Presidente** disse que o Festival Imaterial é uma parceria com a Fundação Inatel que permitiu ter uma nova oferta de um Evento Cultural que abre as portas ao mundo e procura fazer um encontro de culturas. Em termos globais correu muito bem, e tem boas expectativas de continuidade para o futuro.

#### **F). – Felicitação aos Atletas Eborenses Filipe Azevedo, Gabriela Fernandes e José Cabeça.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** felicitou o atleta Eborense Felipe Azevedo que ganhou o 4º lugar no campeonato da Europa de Ironman 70.3 na Dinamarca no passado fim-de-semana, um grande feito porque é uma prova bastante difícil.

Felicitou também a Basquetebolista Gabriela Fernandes do grupo Desportivo André de Resende que foi convidada a participar na Seleção Nacional, e vai disputar o campeonato da Europa em Basquetebol Feminino.

No mesmo contexto, felicitou e assinalou a participação do atleta José Cabeça que foi homenageado pelo Ski Nórdico e consagrou-se vice-campeão em média distância do Triatlo, em masculinos na faixa etária dos 25 aos 29 anos, nos campeonatos Europeus.

**O senhor Presidente** interveio para dizer que vão fazer uma pequena receção à equipa de Rugby na Câmara Municipal, no próximo sábado às 11 horas, uma vez que não foi possível receber a equipa que ganhou a competição dado que a maior parte dos jogadores são de Lisboa.

#### **G). – Vereador João Ricardo / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu-se à inauguração oficial, que aconteceu ontem, do espaço do cidadão, instalado na Junta de Freguesia São Bento do Mato na Azaruja. Disse tratar-se de um equipamento que vai contribuir muito para a população das Freguesias Rurais, uma vez que traz grandes benefícios e evita deslocações à cidade e por isso foi com grande satisfação que assistiu à inauguração. Contudo, lamentou a ausência dos membros da Câmara Municipal, que foram convidados, considerando mesmo uma falta de consideração pela freguesia. Disse ainda, que esteve também presente a Secretária de Estado da Inovação da Modernização Administrativa e a Presidente da Agência para a Modernização Administrativa.

**O senhor Presidente** esclareceu que não chegou ao executivo da CDU qualquer convite para a inauguração do Espaço Cidadão, e apenas tomou conhecimento porque o senhor Presidente da Assembleia Municipal, na cerimónia que tiveram ontem, disse-lhe que vinha da inauguração do Espaço do Cidadão na Azaruja. Neste sentido, pensa que terá havido certamente algum lapso, porque o convite de facto não chegou ao Executivo.

**O senhor Vereador João Ricardo** disse que naturalmente acredita que o senhor Presidente não teve conhecimento, mas a informação que foi dada pelo Presidente da Junta de Freguesia é que o convite foi para a Assembleia Municipal e para a Câmara, bem como para outras entidades que foram igualmente convidadas.

Ainda assim, vai verificar se existiu algum lapso por parte da Junta de Freguesia no envio do convite ou se foi um lapso dos serviços da Câmara Municipal não o ter entregue em tempo útil.

De seguida **o senhor Vereador João Ricardo** questionou como é que as trotinetes vieram para Évora, qual é o benefício que a Câmara Municipal tem com a sua circulação, qual a empresa que está a explorar e de que forma está a ser feita.

**O senhor Presidente**, em relação às trotinetes, disse que a Câmara Municipal não tem qualquer benefício financeiro exatamente porque existe uma ausência de legislação Nacional e Municipal. Neste sentido, a única forma que podem usar é a ocupação do espaço público porque existe um regulamento, e é por essa via que estão a tentar resolver o assunto.



**O senhor Vereador João Ricardo** felicitou a organização das obras do Palácio D. Manuel pois teve oportunidade de ver que estavam, mais ou menos, concluídas tirando a parte do Centro Interpretativo onde ainda faltam alguns pormenores.

Relativamente ao festival Imaterial, disse que foi uma boa iniciativa em colaboração com o Inatel, ainda assim não sabe se o Festival é uma questão a manter ou se é apenas passageira, mas apelou que o mesmo se mantivesse porque traz à Cidade uma mais-valia, é sem dúvida um Festival com muita qualidade com intervenções de vários países e onde há a possibilidade de observar várias culturas. Neste sentido, considera que o Festival deve manter-se nos próximos anos.

**O senhor Presidente** referiu que a perspetiva que têm, e que foi falada com o senhor Presidente do Inatel, é exatamente dar continuidade ao Festival. Ainda assim, vão fazer uma avaliação global da primeira edição, a qual correu muito bem e positivamente, e de facto o senhor Presidente do Inatel quer dar continuidade à parceria.

**O senhor Vereador João Ricardo** em relação às repavimentações gostaria de saber qual o ponto de situação, questionando também se vão estender a todas as Freguesias.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que houve uma quebra no fornecimento de inertes e de emulsões, quer para a máquina que tapa buracos, quer também para fazer as massas frias. Disse ainda, que a rotura de material se deveu à produção em grande escala num setor que não trabalhava com este nível de produção há muitos anos, pelo que tiveram que aguardar o fornecimento. Informou que, já foi feito o procedimento em termos concursais, já foi entregue e depositado o primeiro fornecimento, na segunda-feira passada, e os trabalhos já recomeçaram. Salientou, também, que o problema da rede viária abrange todo o Concelho, e como é evidente a atenção terá que ser dada a todo o Concelho e não apenas às freguesias Urbanas.

Noutro contexto, informou o senhor Vereador João Ricardo que a empresa BIRD é que está a explorar as trotinetes instaladas em Évora.

#### **H). - Vereador José Policarpo / Vários Assuntos**

**O senhor Vereador José Policarpo** felicitou a Câmara Municipal pela organização da inauguração do Palácio D. Manuel. De facto, desconhecia uma vez que não acompanhou as obras do Palácio D. Manuel, mas na realidade é um monumento que dignifica a cidade, pensa que será também uns dos Polos de atração para quem visita a Cidade e a oferta que ali está. Evidentemente a questão das exposições fotográficas dá uma abrangência daquilo que foi o século passado na cidade, ainda assim haveria outros critérios e outras coisas para publicitar, mas respeita a escolha.

Salientou que ficou muito agradado com o Centro Interpretativo, e teve oportunidade de felicitar o senhor Presidente, a Câmara Municipal e as pessoas que contribuíram para o efeito, porque é um sinal de modernidade e dá a possibilidade a quem visita, e não só as pessoas de fora, de terem uma visão dos 2 milénios de existência da cidade do período Romano ao Contemporâneo.

**O senhor Vereador José Policarpo** questionou se o senhor Presidente tem alguma informação sobre o início da Obra do Hospital.

**O senhor Presidente** em relação à obra do Hospital disse que, embora não seja uma informação oficial, a previsão que há é que no final deste mês será instalado o estaleiro e no final de julho a obra tem início.

**O senhor Vereador José Policarpo** fez também uma referência às trotinetas porque vários munícipes e empresários da praça do Giraldo lhe fizeram chegar através de fotografia, ainda assim não está a pôr em causa a utilidade nem o mérito, e sabem que o tipo de transporte disponibilizado é ecológico e facilita a mobilidade dentro da cidade, contudo questionou a quantidade de trotinetas que ali estão colocadas, porque de facto a imagem da Praça Principal da Cidade no seu ponto de vista não é a mais aconselhada. Neste sentido, perguntou se não seria viável colocá-las noutros pontos da cidade, e se falam de uma nova centralidade para a Praça 1º Maio, no seu entender podiam canalizar parte daquelas trotinetas para esse local.

**O senhor Presidente** disse que concordava com o senhor Vereador em relação às trotinetas porque também constatou isso na Praça do Giraldo, mas infelizmente é uma atividade que não está regulamentada. Neste sentido, estão a tentar perceber se através de uma regulamentação Municipal, uma vez que não existe nenhum regulamento Nacional, conseguem resolver o assunto porque, em sua opinião, a Câmara pode intervir na questão do espaço público porque obviamente não deve ser ocupado sem autorização prévia para o efeito. Salientou ainda, que quando se fala das trotinetas fala-se de novas formas de mobilidade que vão aparecendo e precisam obviamente de ser regulamentadas.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** disse que de facto a explicação dada pelo senhor Presidente corresponde integralmente àquilo que está a acontecer, nomeadamente a questão relacionada com o regulamento, a reserva da Câmara Municipal e a forma como está a ser processada, e desde o início a empresa foi alertada para algumas situações relacionadas com as regras que deviam observar, e a ausência delas, porque em rigor também não há nada que regule a atividade a não ser o código da estrada que é a única coisa que neste momento existe. Mencionou que têm estado em contacto com a empresa no sentido de resolver e mitigar alguns dos problemas, e numa primeira análise a empresa está disponível para chegar a acordo relativamente aos locais mais aconselháveis para estacionar, incluindo considerar as questões relacionadas com o estacionamento nomeadamente quanto à ocupação de espaço público, porque nos locais onde vier a acontecer será lançada uma taxa sobre essa ocupação. Portanto, nesta primeira fase, sem entrar com uma atitude musculada porque não lhe parece que seja isso que vai resolver a situação, pretendem apenas encontrar canais de comunicação que permitam resolver o problema. Contudo, todo o trabalho que possa ser feito não dispensa naturalmente que regulem a atividade no que diz respeito às trotinetas e a outro tipo de mobilidades partilhadas, o que está também a ser trabalhado ao nível do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.

**O senhor Vereador José Policarpo** questionou o porquê de nunca mais se delimitar as passadeiras da Rua Serpa Pinto, porque é um ponto importante depois das obras que ali foram feitas de retomarem e delimitar as passadeiras até pela segurança das pessoas.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** em relação às passadeiras da Rua de Serpa Pinto disse que de facto estão previstas intervenções naquela zona. Já foi feita uma primeira abordagem relativamente ao que é possível ser feito, porque obviamente não são só as passadeiras que estão em causa, mas também a questão da mobilidade nalgumas zonas da Rua Serpa Pinto. Algumas já estão identificadas pela avaliação de espaço público do Município, foi um trabalho intenso e consistiu no levantamento de várias insuficiências no espaço público do Centro Histórico. Por outro lado, existe também uma preocupação grande em viabilizar as transições para pessoas com mobilidade reduzida, para pessoas que transportem carrinhos de bebé e ainda para pessoas que tenham dificuldade de locomoção, para que o possam fazer de uma forma confortável e aceitável sem interrupções e sem obstáculos.

Sublinhou ainda que a intervenção que está prevista é ao nível dos passeios, ou seja, o alargamento de passeios e elevação de passadeiras em particular nas zonas junto das Escolas.

No mesmo contexto, informou que já existe uma segunda empresa a trabalhar nas Portas de Moura, esclarecendo que foi uma solução de recurso ainda assim de momento as coisas estão normalizadas e a situação está a ser resolvida.

**O senhor Vereador José Policarpo** salientou que lhe chegou a informação que no Beco do Chantre existem óleos espalhados e cheiros, e evidentemente por vezes é culpa das pessoas porque tem pouco cuidado na colocação dos lixos

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que é um problema que subsiste há algum tempo, e de facto não têm conseguido resolver os problemas essenciais de recolha no Centro Histórico o que faz a situação do Beco do Chantre subsistir.

Salientou que existe um problema com as localizações dos pontos enterrados, porque nem todos os locais do Centro Histórico estão aptos para os receber, mas de facto foi o modelo escolhido há muitos anos, o qual estão a seguir, mas na verdade existe um aumento significativo da atividade económica e turística o que leva a uma produção ainda maior de resíduos.

Salientou que têm um programa em execução de recolha de resíduos orgânicos junto dos grandes produtores, um já está em fase de implementação, e estão agora a adquirir contentores e viaturas para iniciar o trabalho junto do canal Horeca, dirigido a cafés, bares e restaurantes, dentro do Centro Histórico, na zona da Malagueira existe um voltado para os produtores domésticos, e já foi apresentada uma terceira candidatura para replicar o modelo doméstico na zona do Bacelo e Coronheiras.

Referiu ainda que têm estado a trabalhar com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares e com a Associação Comercial do Distrito de Évora, no sentido de sensibilizar os operadores para que mudem também um pouco os seus comportamentos.

**O senhor Vereador José Policarpo** questionou, em relação ao equipamento do Jardim de Infância da Torralva, para quando estava prevista a intervenção da colocação do minibusquetebol.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu o senhor Vereador que de momento, segundo a informação que lhe foi prestada pelos serviços, falta a entrega da tabela para que possa ser colocada, ou seja, a conclusão do referido equipamento está apenas pendente do fornecimento da respetiva tabela.

**O senhor Vereador José Policarpo** em relação aos carros abandonados disse que a informação que tem, não podendo atestar a veracidade, é que existem vários carros abandonados que estão junto à Galp nas Portas do Raimundo pelo menos há 4 anos.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** esclareceu que em fevereiro foi apresentado em Reunião de Câmara um relatório sobre o assunto, que no fundo resume a atividade do Município ao nível da recolha de viaturas em estacionamento abusivo desde de 2015, até agora, e no total foram já tramitados quase 400 processos.

Salientou que até 25 de fevereiro de 2021 existiam 93 processos em tramitação e em diferentes estados da tramitação processual, porque remover um veículo que é propriedade de alguém tem implicações tal como o senhor Vereador reconhece e sabe. Ainda assim, as orientações que foram dadas é que nas situações onde o estado de degradação é de tal forma avançado, e por isso inadequada a presença do veículo na via pública, a Câmara assume a responsabilidade de o recolher ainda que o processo não tenha sido totalmente tramitado.

**O senhor Vereador José Policarpo** referiu-se a uma observação feita pelo Presidente da União de Freguesias da Malagueira e da Horta das Figueiras a propósito dos investimentos que foram feitos nos últimos anos na cidade e concelho, mas a Escola Básica do Bairro de Almeirim dada a procura motivada pelos pais dos alunos não tem resposta, porque tem falta de salas pelo menos foi isso que depreendeu da conversa. Assim, questionou dada a importância capital e pelo menos a Câmara Municipal naquilo que tutela deve estar à altura de dar essa resposta a quem procura fixar-se por força do emprego, se estão à altura de poder disponibilizar no caso da Escola com essa sala de aulas que é fundamental para satisfazer a procura, porque as que lá estão não dão resposta à procura.

Neste sentido, pretendia saber o que é que a Câmara Municipal sabe e o que está a fazer em relação à Escola Básica do Bairro de Almeirim para que no próximo ano letivo esteja em condições de dar essa resposta.

**O senhor Presidente** começou por esclarecer que a Escola do Bairro de Almeirim tinha muito pouca procura. No entanto, aquando da intervenção que foi efetuada naquela Escola e que implicou a sua requalificação, o aumento das instalações, a criação de uma zona de refeitório, uma zona de estadia e o arranjo do espaço exterior, levou exatamente a que a escola passasse a ser procurada de novo, ainda assim vão ter que pensar se existe espaço para uma segunda sala. Salientou, contudo, que a oferta pública que existe na cidade é suficiente para responder às necessidades.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** referiu que a Escola há cerca de 6 anos que estava ao abandono. De facto, existiam três salas e agora estava reduzida a duas por dois fatores, um deles foi o grande investimento que a Câmara Municipal fez na escola e que requalificou o espaço exterior, como a oferta do polivalente que serve de refeitório, de sala de estar e de ginásio. Por outro lado, o crescimento da zona industrial e o aumento das fábricas deu origem ao aumento de procura daquela Escola, porque sem dúvida dá muito jeito aos cidadãos que ali trabalham deixar as crianças na Escola do Bairro de Almeirim.

Salientou que tem sido uma preocupação da Câmara Municipal, no âmbito da Carta Educativa, e tem que ser equacionado e não é certamente uma intervenção fácil mas existe espaço pelo menos para mais uma sala, e assim era possível terem pelo menos diferenciados os 4 níveis que normalmente é o que é exigível, para uma escola normal, se bem que existem muitas no concelho que têm apenas duas salas.

Disse que uma das perspetiva que têm é colocar já na próxima Carta Educativa e no próximo Quadro Comunitário a possibilidade de poderem fazer essa intervenção, mas será sempre uma intervenção difícil e não sabem se será compatível manter a escola em funcionamento durante esse período, existe sempre um equilíbrio entre a obra necessária e as aulas que não podem parar, ainda assim tudo está a ser equacionado e de facto é uma necessidade.

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.**

**O senhor Presidente** referiu que os números no país estão a aumentar de forma significativa, e em Évora também estão a aumentar, mas de uma forma mais lenta.

Salientou que a informação que tem em termos dos Especialistas Nacionais e da Direção Geral de Saúde é que esta nova variante vai espalhar-se a todo o país, porque não existe forma de a conter, e a tendência que aconteceu nas duas vagas anteriores foi começar por se alargar em



Lisboa, passa ao Norte do País e duas semanas depois começa a aparecer no Alentejo, e se o padrão se mantiver significa que podem haver aumentos mais significativos de casos no Alentejo a partir de meados de julho.

Esclareceu que estão já a preparar um conjunto de ações e de equipamentos que podem vir a ser necessários para esta situação, e até ao momento a Saúde Pública tem estado a fazer um excelente trabalho de deteção dos casos ativos, de rastreio dos contactos e das cadeias de infeção e de isolamento, e isso tem minorado o problema e é importante que a Saúde Pública continue a conseguir fazer esse trabalho mesmo que haja um aumento de casos porque é essencial para que não exista uma propagação da doença.

Informou que os casos que existem no concelho são de transmissão familiar, e estão a acompanhar a situação para procurar responder a esta situação.

Ainda no mesmo contexto entenderam que é necessário reforçar os testes e têm transmitido isso mesmo aos responsáveis e em particular ao senhor Secretário de Estado Coordenador.

Mencionou ainda, que lhe chegou a informação que a Segurança Social pode parar a testagem que tem vindo a fazer, ao longo destes meses e semanas, nos Lares e noutras Estruturas Residenciais, ainda assim parece-lhe que era importante que essa testagem não parasse sobretudo enquanto se mantiver a possibilidade dos casos aumentarem, embora a vacina não impeça a doença mas pode minorar.

Em relação ao Centro de Vacinação, referiu que já mudou para as novas instalações e houve mais um dia com filas muito grandes porque voltou a acontecer duplicação de agendamentos, segundo a explicação do Agrupamento de Centros de Saúde, ou seja, foram marcadas 1300 a 1400 pessoas para vacinação, o que significou haver 5 pessoas por minutos e naturalmente não foi possível dar resposta.

Neste sentido, reuniram de urgência com os responsáveis da saúde para identificar a causa e a solução do problema, tomaram medidas e uma delas foi exatamente o contacto com o senhor Secretário de Estado, Coordenador da Área, que explicou que a situação em Évora estaria resolvida a partir desta semana.

Salientou ainda que existe um problema com a falta de vacinas, porque efetivamente existem casos onde não há vacinas suficientes e essa situação causa dificuldade, porque já houve dias que tiveram que aguardar a vinda de vacinas de Lisboa.

Deixou uma nota para dizer que neste momento não existe grande pressão sobre o Hospital e a informação que tem dos últimos dados, que como sabem são sempre dados com dois dias de atraso, existem 4 pessoas em enfermaria e uma pessoa em cuidados intensivos, mas existe a possibilidade desta situação se agravar, porque tem-se verificado que pessoas jovens são afetadas pela doença e em alguns casos de forma grave, e há também alguma preocupação relativamente à possibilidade de existir mais uma vaga.

**O senhor Vereador João Ricardo** relativamente à questão da pandemia disse que tem a informação que os testes rápidos vão ser comparticipados a 100%, a partir da próxima 5ª feira, e se a situação se confirmar é sem dúvida uma boa notícia.

**O senhor Presidente** disse que a situação já foi falada em reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil, mas de facto não há confirmação oficial dessa possibilidade, no entanto a confirmar-se era uma excelente notícia.

Salientou que na Câmara está a ser feito um trabalho de testagem aos seus trabalhadores de forma regular, em conjunto com a Administração Regional de Saúde.

**O senhor Vereador José Policarpo** ainda a propósito da pandemia e da gestão do processo questionou sobre a quantidade de pessoas que no concelho de Évora têm as duas tomas da

vacina, e face à tramitação do processo qual a quantidade de população do concelho de Évora com as duas tomas da vacina.

**O senhor Presidente** esclareceu que os dados que tem, embora com algum atraso, apontam para cerca de 50 a 55%, com a primeira toma e com as duas doses entre 25 a 27%. Esclareceu, no entanto, que não são números oficiais, uma vez que não existem estimativas por Concelho relativamente à imunidade de grupo, ainda assim preveem manter o mesmo volume de vacinas havendo, contudo, algumas preocupações com o fornecimento de vacinas, a nível Nacional, entre o mês de julho e agosto, mas esperam conseguir atingir a imunidade de grupo para setembro/outubro. Salientou ainda que os números do Alentejo e de Évora são superiores à média Nacional.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **1.2. Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 11 de junho ao dia 23 junho de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.243.185,60€ (líquido de 3.241.074,78€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);  
Modificações ao orçamento: dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 28 ao n.º 33 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu-se à informação Económica e Financeira para dizer que mais uma vez verificou que os reforços são feitos à conta das diminuições em áreas essenciais, nomeadamente nos arruamentos, espaços públicos e jardins, e continua a parecer-lhe que se prejudica os investimentos essenciais, porque são retiradas verbas e quando chega a altura de fazer alguma coisa justifica-se com a falta de verbas.

**O senhor Presidente** informou que não preveem quaisquer cortes e em particular nas questões da rede viária ou noutros espaços públicos. Como senhor Vereador João Ricardo referiu mais aquisições de materiais e de alguns equipamentos, são exatamente para dar resposta e por isso há necessidade de fazer alguns reforços. Recordou, que há muito tempo atrás existiam orçamentos muito emolados e por isso davam margem de manobra para fazerem a Gestão Orçamental sem grandes problemas. Agora, como os orçamentos são mais realistas por vezes obriga a alterações mais pontuais e em alguns casos mais regulares, mas não desvirtua o que foi previsto inicialmente.

Fez um pedido de desculpas porque se comprometeu a trazer elementos que mostram de facto que não tem havido retirada de verbas em relação a situações prioritárias, nomeadamente à rede viária, mas vai procurar trazer esses dados na próxima reunião.

**Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. - Concurso Público para Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para início de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Na sequência da alteração ao projeto de execução aprovada na RPC de 02/06/2021, nos termos do art.º 36.º, do n.º 2 do art.º 40.º e do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se

autorização para início de procedimento por concurso público para empreitada de requalificação e modernização da Ludoteca, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos de 69.º, que seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do procedimento:

Efetivos

Presidente: Isabel Coelho (DORU)

1.º Vogal: Joaquim Costa (DSO)

2.º Vogal: Dina Campino (DJ)

Suplentes:

Vogal suplente: Cláudia Angelino (DSO)

Vogal suplente: Luis Pires (DAGF)

**Intervenção:**

**O senhor Presidente** esclareceu apenas que foi conseguido financiamento, razão pela qual a obra vai avançar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **2.2. - Abertura de Procedimento Concursal.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a abertura de um Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2021.

Procedimento concursal:

DSO – 3 Técnicos Superiores (Engenheiro Civil), por tempo indeterminado.

Justificação

Conforme previsto no art.º 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12/2020 (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021):

1 — Os municípios que, a 31 de dezembro de 2020, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da conclusão da implementação do PREVPAP e para substituição de trabalhadores no âmbito do processo de descentralização de competências ao abrigo da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e respetivos diplomas setoriais.

2 — Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a assembleia municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa:

- a) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
- b) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro;
- e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2020.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal.

4 — Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3, a câmara municipal, sob proposta do presidente, envia

à assembleia municipal os elementos demonstrativos da verificação dos requisitos ali estabelecidos.

5 — Os objetivos e medidas previstos nos planos subjacentes a mecanismos de recuperação financeira não se sobrepõem ao disposto no presente artigo.

6 — As necessidades de recrutamento excecional de trabalhadores no âmbito do exercício de atividades resultantes da transferência de competências para a administração local na área da educação não estão sujeitas ao disposto no presente artigo.

7 — As contratações de trabalhadores efetuadas em violação do disposto no presente artigo são nulas.

Após levantamento da situação do município em termos de efetivos, é a seguinte a evolução nos últimos dois anos (2019 e 2020):

#### Saídas

Saíram da autarquia 417 trabalhadores, sendo que destas saídas, 406 já são definitivas, devido a aposentações (59), falecimento (6, denúncia/caducidade de contrato de trabalho a termo certo (154), termo de cedência de interesse público/termo da mobilidade entre serviços públicos (2), conclusão do período experimental sem sucesso (2), termo do contrato de execução com o Ministério da Educação (167), procedimento concursal (1), despedimento (1). Há 24 trabalhadores que saíram e que a situação ainda é transitória, ou seja, ainda podem regressar à autarquia. Saíram por licença sem remuneração (3), mobilidade entre serviços (9), cargo político (1), cargo dirigente (1).

#### Entradas

Entraram na autarquia 201 trabalhadores, devido a procedimentos concursais e mobilidades entre serviços públicos.

Levando em linha de conta os requisitos previstos no n.º 2 do 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12/2020, podemos referir:

a) Não é possível a ocupação dos postos de trabalho deixados vagos, por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, dada a saída acentuada de trabalhadores que não permite a rotatividade;

b) É imprescindível o recrutamento de trabalhadores tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, nomeadamente nas áreas do ambiente, limpeza e obras, depois de ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade em causa, bem como a constante saída de trabalhadores ao longo dos últimos anos, principalmente por motivo de aposentação;

c) Dada a pressão turística dos últimos anos, é necessário alocar mais trabalhadores às atividades da Higiene e limpeza, ambiente manutenção de espaços públicos, o que requer o aumento do n.º de trabalhadores, principalmente na carreira de Assistente Operacional;

d) Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento do Município para o ano de 2021, que ascende a 19 895 693,00 €

e) São cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento de Sistema de Informações da Organização do Estado (SIOE), alterada pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro.

f) No ano de 2020 tivemos uma despesa com pessoal no montante de 18 739 990,03 €. Aqui estão incluídas as despesas com o recrutamento dos trabalhadores em situação precária, os montantes gastos com o descongelamento de carreiras e o aumento dos valores pagos pelo trabalho suplementar.

São verificados os pressupostos referidos nos pontos 3 e 4 do artº 61º. da Lei nº. 75-B/2020 de 31/12/2020 (Lei do Orçamento do Estado).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

**2.3. - Proposta de acionamento de garantia bancária – Interobra - Sociedade de Obras Públicas, Lda.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o Executivo delibere acionar a garantia bancária número 2532000713493, da CGD, no valor de 16.430,81 €, emitida pela ordenadora Interobra - Sociedade de Obras Públicas, Lda.

A Interobra – Sociedade de Obras Públicas, Ldaª, empresa que executou a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Valverde, prestou uma garantia bancária, em 2007, no valor de 16.430,81 € emitida a favor da Câmara Municipal de Évora, pela Caixa Geral de Depósitos, com o número 2532000713493.

Em 12/1/2009, com a obra já concluída, deu entrada na Câmara um pedido da Interobra a solicitar a libertação desta garantia bancária. No entanto, pelo que foi possível apurar, esse pedido nunca teve deferimento na medida em que a empresa se recusou a devolver à Câmara valores recebidos em duplicado no total de 20.362,82 €, conforme ofício 15719 de 8/11/2011.

Segundo a informação da única pessoa ainda a trabalhar na Contabilidade, com conhecimento deste caso, ainda houve alguns contactos entre a contabilidade e uma representante da empresa, mas deixou de ser possível qualquer contacto, quer por escrito quer por telefone, uma vez que a empresa entrou em insolvência.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.4. - Concurso Público para concessão do direito de exploração do quiosque do Parque Infantil Almeida Margiochii.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do Relatório Final, deliberação de adjudicação do concurso público em epígrafe a SCALASTATUS, Lda. e aprovação da minuta do contrato (anexado ao processo)

O concurso público em epígrafe foi aprovado na Reunião de Câmara de 19/05/2021.

Após desenvolvimento do procedimento na plataforma de contratação pública, foi rececionada e analisada uma proposta, da concorrente “SCALASTATUS, Lda.”, a qual se encontra em condições de ser adjudicada.

Assim, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do Relatório Final, deliberação de adjudicação do concurso público para concessão do direito de exploração do quiosque do Parque Infantil Almeida Margiochii à concorrente “SCALASTATUS, Lda.”, pelo preço mensal de 635,00 € (seiscentos e trinta e cinco euros), de acordo com a proposta apresentada, e aprovação da minuta do contrato (anexado ao processo).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.5. - Aprovação da ata referente à Hasta Pública para alienação de dois lotes de terreno.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata da Hasta Pública para alienação de dois lotes de terreno, realizada no dia 11 de maio de 2021.

A ata em causa é referente à Hasta Pública para alienação de dois lotes de terreno, destinados a garagem e setor terciário, aprovada em reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.6. - Concurso Público para empreitada de Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 15/06/2020 de autorização para inserção de uma peça do projeto em falta, bem como prorrogação do prazo de entrega de propostas pelo período equivalente entre a disponibilização inicial das peças e a sua retificação.

O concurso público em epígrafe foi autorizado pelo órgão Câmara Municipal na sua reunião de 20/05/2020.

No período de apresentação de propostas, verificou-se que não foi carregado na plataforma de contratação pública uma das peças integrantes do processo. Considerando que não seria possível a remessa em tempo útil para a reunião do órgão Câmara Municipal, uma vez que o prazo para entrega de propostas terminaria, entretanto, foi solicitado despacho do senhor Presidente (anexado ao processo) com ratificação na reunião seguinte daquele órgão.

Foi elaborada proposta de agendamento (anexado ao processo) mas, por razões que não se conseguem apurar a não ser um erro dos serviços, essa proposta foi incorretamente arquivada no processo de concurso sem ter sido remetida, como devia, ao órgão Câmara Municipal.

Detetado o erro, submete-se agora o despacho, solicitando a ratificação pela Câmara Municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Dora Cristina Cangalinho Berrucho Dias Barros.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Paula Alexandre Agoga Pinto, por seu despacho de 15/06/2021, a acumulação de funções privadas para “Agente imobiliário” em que o horário será, ocasionalmente de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 21h e aos fins de semana, entre as 9h e as 17h, também ocasionalmente, com remuneração mensal variável. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2.8. - Acumulação de Funções Privadas / Paula Alexandre Agoga Pinto.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Paula Alexandre Agoga Pinto, por seu despacho de 15/06/2021, a acumulação de funções privadas para “Agente imobiliário” em que o horário será, ocasionalmente de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 21h e aos fins de semana, entre as 9h e as 17h, também ocasionalmente, com remuneração mensal variável. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**2.9. - Acumulação de Funções Privadas / Tânia Isabel Santos Pita.**



**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi autorizada à trabalhadora Tânia Isabel Santos Pita, por seu despacho de 21/06/2021, a acumulação de funções privadas para “Angariar imóveis” em que o horário será de 2ª a 6ª feira, entre as 18h e as 20h e ao sábado, entre as 9h e as 13h, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

**3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DQ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freria de Baixo, 31, fração B, em Évora, propriedade de Miguel Mª. Amado de Sousa Cabral. Processo 1.5179.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 85, fração B, em Évora, propriedade de Benoit Gibson. Processo 1. 2213/B.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 136.000,00€ (cento e trinta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pão Bolorento, 10, fração D, em Évora, propriedade de Ana Isabel e Mota Gomes e outros. Processo 1.1417.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 43, em Évora, propriedade de Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga. Processo 1.12228.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6 – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mira, 3, em Évora, propriedade de Sandra Sofia Rodrigues Encarnado. Processo 1.13623.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 147.500,00€ (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Impressão de materiais gráficos para SOIR/JAA.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, artº. 7ª Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:  
- SOIR/JAA Auditório Soror Mariana – 30A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cinema)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 42, fração A, em Évora, propriedade de Mª. Guilhermina P. Calado da Silva Neves. Processo 1.1149.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho datado de 16/06/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



### **3.9. – Cedência de autocarro à Banda Filarmónica da Casa do Povo de N.ª Sra. Machede – 20 de junho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho datado de 17/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Casa do Povo de N.ª Sra. Machede isenta do pagamento da Taxa referente à cedência de autocarro à Banda Filarmónica no passado dia 20 de junho, para deslocação à Arena d'Évora, com os custos estimados de: 158,91€.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.10. – Isenção de Taxa de Utilização – Monte Alentejano, cedência PCP – Partido Comunista Português.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho datado de 17 de junho de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Monte Alentejano ao PCP – Partido Comunista Português, no dia 17 de junho com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização do Monte (99,25 €).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

### **4.1. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 15 processos de revalidações do cartão social do múnicepe com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 15 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos múnicepes abaixo identificados:

#### **Processos para deferimento:**

#### **União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

7	Maria Odete Santos Conceição	368,00 €
2198	Manuel Inácio Mendes Neto	425,60 €
2199	Josefina Godinho Saraiva Neto	425,60 €

#### **União das Freguesias de Évora**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2194	Maria Luísa Inácia do Nascimento	365,90 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para indeferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente 1 processo de revalidação do cartão social do múnicepe com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 1 processo por não cumprir as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

O processo refere-se ao múnicepe abaixo identificado:

#### **Processos para indeferimento:**

#### **União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
928	Isabel Casimira Marques Polido	498,00 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.3. – Cartão Social do Múncipe / Novos processos com deferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 é presente 1 processo novo do cartão social do múnicepe com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnicepe e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 1 novo processo por cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

O processo refere-se ao múnicepe abaixo identificado:

**Processos para deferimento:****União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2559	Manuel Carlos Fernandes Ferreira	76,50 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.4. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniões e Juntas de Freguesia.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de abril e maio de 2021.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Despesa	mar-21		abr-21		mar-21		abr-21	
		Unidade e*	Valor	Unidade e*	Valor	Unidade e*	Valor	Unidade e*	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	236	190,62 €	32	53,76 €	342	277,45 €	612	473,36 €
	TE (km**)	6.149	3.036,94 €	0	- €	4.392	2.169,24 €	8.784	4.338,48 €
	AAAF JI Valverde (***)	14	250,00 €	14	250,00 €	14	250,00 €	14	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	7	250,00 €	7	250,00 €	7	250,00 €	7	250,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>6.406</b>	<b>3.731,56 €</b>	<b>53</b>	<b>53,76 €</b>	<b>4.795</b>	<b>2.946,69 €</b>	<b>9.602</b>	<b>5.311,84 €</b>

Freguesia	Despesa	mar-21	
		Unidade e*	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****
	AAAF (nº crianças***)		
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	401	318,17 €
	TE (km**)	1.563	759,39 €
	AAAF (nº crianças***)	10	665,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)		****
	TE (km**)		

	AAAF (nº crianças***)		
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	6.696	3.079,45 €
	AAAF JI Vendinha (***)	3	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	5.544	2.699,76 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	767	473,15 €
	AAAF (nº crianças***)	16	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	2	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	2.926	773,80 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	3.264	1.598,70 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	- €
TOTAL			10.717,42 €

**Nota 1:** Relativamente às transferências de competências:

\*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

\*\*Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km`s realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

\*\*\*No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

**Nota 2:** \*\*\*\* Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.5. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas André de Gouveia – maio 2021.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Agrupamento de Escolas	EEE	Maio 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	Jl Penedo Ouro	1.293	704,94 €
Total		1.293	704,94 €

**Nota:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **4.6. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) apresenta-se 1 processo de revalidação com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento dos seguintes cartões:  
Revalidações:

Cartão n.º 245 – Alexandre Miguel Pinheiro Gomes;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Jardim de Infância da Cruz da Picada, nos dias 15 e 17 de junho de 2021.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 11/06/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte ao Jardim de Infância da Cruz da Picada, nos dias 15 e 17 de junho de 2021, para atividade pedagógica à Quinta Pedagógica do Pomarinho, com um custo estimado de 195,80€.

A estimativa do custo destas iniciativas teve por base o artigo 92º do RTTORME. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.**

**5.1. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 04 de julho.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Cova da Piedade, no dia 04 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 491.64€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.2. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 03 de julho.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 03 de julho de 2021. Tem um custo previsível de 813.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.3. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 22 de junho.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 23/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Montemor-o-Novo, no dia 22 de junho de 2021. Teve um custo de 154.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.4. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António, no dia 16 de junho.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 21/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vendas Novas, no dia 16 de junho de 2021. Teve um custo de 269.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.5. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 20 de junho.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 17/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Póvoa Penafirme, no dia 20 de junho de 2021. Teve um custo de 692.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, no dia 30 de junho.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 22/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alvito, no dia 30 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 209.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.7. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, no dia 26 de junho.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 24/06/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Torre da Marinha, no dia 26 de junho de 2021. Tem um custo previsível de 439.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização)/Travessa do Pão Bolorento, nº 15 e 21, em Évora. Req: GAMP – Gabinete de Atendimento Médico-Psicológico, Lda. Processo 1.927.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para conclusão do processo de legalização e licenciamento de obras deverão ser apresentadas nova ficha de elementos estatísticos completa (a ficha apresentada não compreende as folhas 1 e 2 do inquérito Q3) e novo comprovativo de inscrição do técnico autor do aditamento ao projeto de arquitetura em associação pública de natureza profissional (o comprovativo apresentado encontrava-se com prazo de validade expirado em 06/04/2021 à data de apresentação do requerimento em 04/05/2021), acompanhados pelos seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética dos elementos da envolvente intervencionados;
- Projeto acústico;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.2. – Pedido de aprovação do projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética/Rua 5 de Outubro, n.º 47, 49 e 51, e Beco da Espinhosa, n.º 1, em Évora. Req: Agarrarmérito, SA. Processo 1.947.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Amas do Cardeal, nº 11, 13, 13-A e 13-B e Travessa da Mangalaça, nº 12, em Évora. Req: Francisco Manuel Pereira Santana – Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.1420.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.4. – Licenciamento de obras de conservação/Rua João de Deus, n.º 136, em Évora. Req.: Marta da Veiga Ferreira Mesquita e Carmo Jardim. Processo 1.2429.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Estão reunidas as condições para emissão do alvará obras conservação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo aditamento, plano de acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua João dos Santos, n.º 35, em Évora. Req.: Rúben Santos Leitão. Processo 1.8122.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e acessibilidades/Rua da Sociedade, n.º 6, em São Sebastião da Giesteira. Req: Fausto Rafael Galvão Palaio. Processo 1.8779.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (telas finais)/Rua Artur da Silva Barreiros, n.º 11, em Évora. Req.: Rubis Energia Portugal, S.A. Processo 1.13519.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta do Estoril, Bairro Chafariz D’El Rei, lote 1, em Évora. Req: Manuel Fradinho Branco. Processo 1.14398.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9 – Pedido de isenção de taxas devidas pela prorrogação do prazo dos alvarás de construção emitidos para a Rua de Santo António de Lisboa, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, em Évora. Req. –CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 19544 e outros.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de taxas no valor total de 612,00 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10 – Declaração de caducidade da deliberação de 9/10/2019 de aprovação de projeto de arquitetura e isenção do cumprimento das normas de acessibilidades/Rua da Mostardeira, n.º 10, em Évora. Titular: Castelo Seguro – Propriedades, Ld.ª. Processo 1.3419.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 9/10/2019. Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação por 2 meses/Rua 5 de Outubro, n.ºs 28 a 32 e Rua de Valdevinos, n.ºs 2 e 4, em Évora. Req. – Fernando de Miranda Ferrão, Cabeça de Casal da Herança. Processo 1.287.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da licença anterior.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Licenciamento de obras de conservação/Rua de São Domingos, nº 13 B, em Évora. Req.: Maria da Conceição dos Santos Mata Rolo Rodrigues. Processo nº 1.733.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento da comunicação de obras de conservação, aprovando-se os projetos de rede de águas e esgotos, da ficha eletrotécnica, e do pedido de isenção de apresentação do projeto de telecomunicações, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS/Divisão de Obras Municipais Águas e Saneamento, anexado ao processo.
2. Apresentar termo de responsabilidade relativamente à ficha eletrotécnica.
3. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e impermeabilização), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura ou das telhas.
4. A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.
5. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

6. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

7. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes.

8. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente a esta fração, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

9. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Pedido de licença para realizar obras de conservação no prédio sito na Rua Romão Ramalho, n.º 86 e Rua Bernardo Matos, n.ºs 65 e 67, em Évora. Req. – Maria José Alfacinha Murteira Faria e Melo. Processo 1.872.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, substituição de telhas partidas e limpeza de caleiras e algerozes), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura ou da totalidade das telhas.

2. A eventual necessidade de substituir telhas que se encontrem danificadas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

5. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes.

6. Caso se verifique a necessidade de pintar a fachada, esta deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas a parte correspondente à intervenção, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

7. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do plano de acessibilidades/Rua dos Mercadores n.ºs 126 A e 126 B, em Évora. Req. – Américo Maria Baguinho Gomes. Processo nº 1.1025.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Entregar nova folha de medições corrigida no campo "área de intervenção", devendo indicar-se a área em metros quadrados em detrimento do número de pisos;
2. Os novos caixilhos em madeira das janelas deverão adotar pinázio central, de modo a retomar a sua imagem tradicional, mais condizente com a época do edifício e com a classificação de valor patrimonial F1 e F2 das suas fachadas, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. Os novos caixilhos em madeira deverão adotar acabamento a tinta de esmalte numa das cores previstas no Art.º 75º do PUE;
4. A porta existente entre a sala e a cozinha não poderá ser eliminada/tapada por contribuir para o agravamento das condições de iluminação e ventilação naturais, atualmente existentes, devendo manter-se o vão desobstruído ou, até, aumentado;
5. No caso de se proceder à pintura das fachadas, esta deverá recair sobre a sua totalidade e não apenas a área referente à fração em causa, pelo facto das pinturas parciais contribuírem para uma incoerência e dissonância do conjunto edificado;
6. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária interior.

As condições 1. a 4. devem ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, a entregar em simultâneo com os projetos de especialidades.

As condições 5. e 6. devem ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, que se mostrem aplicáveis:

- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Projeto ou ficha de instalações elétricas;
- Ficha de segurança contra incêndios.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto e aditamento de águas e esgotos e da ficha eletrónica/Rua de Alcoutim, n.º 2 A, em Évora. Req.: Amílcar Elizeu Rato da Silva Roberto. Processo nº 1.1035.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS. Anexado ao processo Parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de águas esgotos, e da ficha de incêndios/Rua das Alcaçarias, n.º 20 (fração E) em Évora. Req. – Sofio e Sofio, Ld.ª. Processo nº 1.1043.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019, a cumprir em obra;
- As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, anexado ao processo;
- Entrega da Ficha e Incêndios Original;
- Indicação do local de depósito dos RCD;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, e do projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica/Rua de Santa Catarina, n.º 17, em Évora. Req. – João Francisco Saraiva Marques e outra. Processo nº 1.1354/D.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer abaixo especificado.

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, e do projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmica, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, anexado ao processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os restantes projetos de especialidades já anteriormente solicitados através do nosso ofício n.º SAI\_EVORA/2021/674 de 22/01/2021, designadamente:

- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de comportamento acústico;
- Ficha eletrotécnica, com termo de responsabilidade conforme previsto no Art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.18 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (com aditamento) e plano de acessibilidades/Rua da Boa Fé, n.º 13, em Évora. Req. – Maria Clotilde Henriques Coelho Puga Canunes Ferreira. Processo 1.2653.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta abaixo especificada.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura (com aditamento) e plano de acessibilidades para licenciamento de obras de ampliação e de alteração do prédio sito na Rua da Boa Fé, n.º 18, incluindo a adoção de revestimento de cobertura inclinada em monomassa na cor cinzenta distinto do tradicional revestimento em telha cerâmica previsto no art.º 19º do RMEUTU, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição produzidos.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro;

Projeto de instalações elétricas de serviço particular ou ficha eletrotécnica acompanhada por termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;

Projeto de instalação de gás acompanhado por certificado de conformidade emitido por entidade competente para o efeito;

Projeto de redes prediais de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos residuais;

Projeto de drenagem de esgotos pluviais;

Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico e eventual pré certificado energético e demais documentação exigível no âmbito do Sistema de Certificação Energética;

Ficha de segurança contra incêndios;

Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão conter a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas gerais.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios (licenciamento de obras de ampliação e de alteração para instalação de empreendimento turístico na tipologia de apartamentos turísticos com 21 unidades de alojamento) / Largo do Senhor da Pobreza, n.º 4, em Évora. Req: Imobiliária Imobelfo, Ldª. Processo nº 1.3312.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer Favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA);

2) As constantes do parecer Favorável condicionado emitido pelo Gabinete do Estado-Maior do Exército Português relativamente ao pedido de informação prévia e que se mantém válido em função da ausência de alterações volumétricas e da reduzida importância da alteração da dimensão da piscina;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011,

D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico de intervenções no subsolo e nas estruturas edificadas;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual, deverá ser assegurada a adequada gestão dos resíduos de construção e demolição produzidos.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados os projetos de especialidades já oportuna e anteriormente indicados:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro;
- Projeto de instalações elétricas de serviço particular ou ficha eletrotécnica acompanhada por termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual;
- Projeto de instalação de gás acompanhado por certificado de conformidade emitido por entidade competente para o efeito ou possível pedido de dispensa devidamente fundamentado;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos residuais;
- Projeto de drenagem de esgotos pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores ou arquitetura paisagista;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmicos e dos sistemas técnicos objeto de requisitos no âmbito do Regulamento de desempenho energético dos edifícios de compêndio e serviços (RECS), acompanhado por pré-certificado energético emitido por perito qualificado;
- Projeto de condicionamento acústico.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20 – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade com estudo de vulnerabilidades sísmica, projetos de especialidades e aceitação de isenção dos projetos de acústica, térmica e das fichas de segurança contra incêndios e eletrotécnica/Rua de Santa Maria, nº 12, em Évora. Req.: Moradas e Fachadas, Lda. Processo nº 1.5371.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que a seguir se transcreve:

Propõe-se o envio a rpc para deferimento dos projetos, de estabilidade com estudo de vulnerabilidade sísmica, águas e esgotos, telecomunicações, instalação gás, isenção de acústica, térmica, das ficha de incêndios e eletrotécnica, com as seguintes condições:

as condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em rpc de 13.02.2019, a cumprir em obra;

As condições definidas no parecer da DOMAS/UAS – Divisão Obras Municipais Águas e Saneamento/Unidade Águas e Saneamento, anexado ao processo;

Indicação do local de depósito dos RCD;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projeto de estabilidade para construção de piscina e edifício de apoio/Quinta Sagrada Família, em Évora. Req.: Eduardo Manuel Santos Correia Mendes Lucas. Processo nº 1.6634.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propomos, por nada termos a obstar, o deferimento dos projetos de arquitetura e estabilidade - em virtude de se afigurar, à escala 1:25000, que a implantação da piscina não interfere como solos afetos à RAN (anexado ao processo) nem com qualquer outra condicionante ou condicionalmente urbanístico que incide no prédio rústico objeto da operação urbanística em apreciação-, nas seguintes condições:

- A autora do projeto de arquitetura deverá atestar/assegurar que a pretensão não interfere com solos classificados como Reserva Agrícola Nacional;



- A piscina não poderá ser abastecida pela rede pública, devendo para o efeito ser apresentada licença de captação da água, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, do furo que a serve.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.22 – Pedido de aprovação aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de águas e esgotos e de gás, aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e isenção da ficha eletrotécnica e ITED/Rua de Santo António de Lisboa, n.º 39, em Évora. Req.: Manuel Anselmo Alves Bandeira. Processo n.º 1.8311.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura/aditamento e dos projetos das redes de águas e esgotos nas condições da Unidade de Águas e Esgotos (UAS), projeto de gás, pedido de isenção da ficha eletrotécnica e ITED, propõe-se ainda a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Campina, n.º 12, em Évora. Req: António Manuel Descalço Fanha. Processo n.º 1.10646.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e demolições de paredes resistentes originais;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do PUE, por forma a valorizar o edifício e contexto classificado em que o mesmo se insere, deverão ser anulados o incaracterístico estore exterior em lâminas de pvc de enrolar presente no vão de peito comunicante com a Travessa; e as dispensáveis caixas de infraestruturas presentes na mesma fachada;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente de ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto na alínea 3) do ponto 3.3.4 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, deverão ser asseguradas condições para eventual colocação de barras de apoio na instalação sanitária a dotar de condições de acessibilidade;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, na redação atual dada pelo

DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Alerta-se que a diferença de cota entre os pavimentos do pátio, cozinha e quarto localizados no piso térreo, superior à diferença máxima de 0,02m prevista na alínea 3) do ponto 4.8.2 das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de agosto, comprometerá a integração do pátio no percurso dado como acessível em plano de acessibilidades; as novas escadas de acesso ao primeiro piso apresentam dimensionamento (altura e profundidade média de degraus de 0,185m e 0,25m)

suscetível de originar constrangimentos na utilização confortável, sugerindo-se a sua revisão prevendo por exemplo a possível projeção de degrau(s) adicional(is) para a sala.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo pormenores de construção, em falta, e aditamento ao plano de acessibilidades compreendendo adicionais elementos escritos e desenhados que satisfaçam a condição 4) de aprovação do projeto. Poderão ser desde já apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade, incluindo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Ficha eletrotécnica acompanhada de termo de responsabilidade de execução;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais domésticos;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Estudo de comportamento térmico, incluindo pré-certificado energético;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H01, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17786.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H02, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17787.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.26 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H03, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A.. Processo nº 1.17788.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H04, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo 1.17789.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.28 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H05, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17790.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido (nas condições da anterior licença) e pelo prazo de 36 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.29 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H06, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17791.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.30 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H07, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17792.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.31 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H08, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17793.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.32 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H09, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A.. Processo nº 1.17794.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.33 – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H10, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17795.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.34. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H11, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17796.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.35. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H12, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17797.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.36. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H13, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17798.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.37. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H14, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17799.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.38. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote H15, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17800.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.39. – Pedido de licença especial para conclusão das obras ao abrigo do Art.º 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação/Lote C01, Loteamento Cerca de Santa Mónica, em Évora. Req. – Sociedade de Construções Quinta do Bispo, S.A. Processo nº 1.17801.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido, pelo prazo de 36 meses, nas condições da anterior licença.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.40. – Pedido de aprovação dos projetos de águas e esgotos de ITED, condicionamento acústico, comportamento térmico, estabilidade, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra o risco de incêndio, e a aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás/Quinta das Ferrenhas, Art. 277º, secção I, em Évora. Req. – Ginger Eden Ld.ª. Processo nº 1.9436.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme proposta técnica a seguir especificada.

1-Propomos o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos nas condições impostas pela UAS, anexado ao processo;

2-Bem como dos projetos de ITED, condicionamento acústico, comportamento térmico, estabilidade, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra o risco de incêndio, e a ainda a aceitação do pedido de isenção de entrega de projeto de rede de gás;

3-Pelo exposto, consideram-se, assim que a presente proposta seja ratificada em RPC, reunidos todos os requisitos necessários à emissão do correspondente alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.41. – Revalidação da deliberação de 29/01/2020 (obras de conservação) e aceitação de termo de responsabilidade pela estabilidade/Travessa das Morenas, n.º 7, em Évora. Req. – Luis Alberto Valadas Borrego Linhan. Processo nº 1.2732.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revalidação da deliberação de 29/01/2020 e aceitação de termo de responsabilidade pela estabilidade.

Anexo ao processo: Deliberação de 29-01-2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.42. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Armando Antunes da Silva, n.º 47, em Évora. Req.: Deolinda da Conceição Velez de Deus Martins Mendes Processo nº 1.3907.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/06/2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.43. – Pedido de licença especial para conclusão de obra/Rua Mestre José Pegado, em Évora. Req.: Paulo Jorge da Cruz de Jesus Processo nº 1.7682.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 04.06.2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra, por 8 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.44. – Emissão de alvará de construção especial ao abrigo, Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro/Rua de Portel, nº 26, em Évora. Req.: Dulcineia Alexandra de Sá Nogueira Arcanjo. Processo nº 1.9424.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 09/06/2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de licença especial para acabamentos, pelo prazo de 9 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.45. – Pedido de certidão de compropriedade/Courelas da Azarujinha, em Azaruja. Req.: João Luis Sousa Ferrão. Processo nº 1.19267.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 14/06/2021” Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.” Lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de certidão em compropriedade.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.46. – Pedido de isenção de pagamento de taxas/Rua Cabeço do Arraial, n.º 1 A, em Évora. Req.: C.H.E. Boa Vontade, c.r.l. Processo nº 1.19430.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 18.05.2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 89,25 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.47. – Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua Luis de Camões, n.º 9, em N.ª Sr.ª de Machede. Req. – Rui Filipe Pereira dos Santos. Processo nº 1.19495.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 7/06/2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Área do prédio; 3090 m2;

Parcela a destacar; 1550 m2, sem área coberta;

Parcela sobrance; 1540 m2, dos quais 72.455 m2 de área coberta e 1467,545 m2 de área descoberta.

1 – Trata-se da apreciação de pedido de certidão de destaque. Só uma parcela é que possui área coberta pelo que poderá ser indicado em certidão qual a área possível de construção n a parcela a destacar.

2 -Pelo exposto e dado que ambas as parcelas confrontam com domínio público, propõe-se submeter o seu despacho com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de emissão de certidão de destaque.

3 -Na certidão de destaque deverá ser indicado que é viável a construção de 200 m2 na parcela a destacar.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.48. – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Hermilo Darvey Assis, n.º 3, B.º da Casinha, em Évora. Req. - Alentejo Rústico, Ld.ª. Processo nº 1.19502.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 9/06/2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter o seu despacho, com posterior ratificação em RCM o deferimento das alterações apresentadas em Telas finais e do aditamento do projeto de águas e esgotos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.49. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua João de Deus, n.º 55 e Rua Gabriel Vítor do Monte Pereira, n.º 18, em Évora. Req.: Lino Jorge Estima Pereira Coelho. Processo nº 1.837.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento conforme parecer abaixo especificado.

Propõe-se o indeferimento do pedido de divisão em regime de propriedade horizontal, pelas seguintes razões:

1. Verifica-se a existência de diversas incorreções na memória descritiva e, conseqüentemente, nos quadros de áreas do projeto de divisão em Regime de Propriedade Horizontal (PH), a saber:
  - 1.1 Na descrição da Fração A, onde se lê "Área coberta total do prédio", deve corrigir-se para "Área coberta total da Fração A";
  - 1.2 Na descrição da Fração A, onde se lê "Área descoberta total do prédio", deve corrigir-se para "Área descoberta total da Fração A";
  - 1.3 Na descrição da Fração B, o somatório da Área Coberta Total está errado, uma vez que a soma de 167,40 (área coberta do R/c) com 193,04 (área coberta do 1º andar) é igual a 360,44 m<sup>2</sup>, e não aos 357,94 m<sup>2</sup> indicados;
  - 1.4 Na descrição das Áreas Totais do Prédio, em consequência da incorreção indicada na alínea 1.3, também a área coberta total do prédio de 934,64 m<sup>2</sup> está errada, uma vez que o somatório das áreas cobertas das Frações A e B é igual a 937,34 m<sup>2</sup> (576,90 + 360,44);
  - 1.5 Na descrição das Áreas Totais do Prédio, onde se lê "a Área de Implantação do prédio é de 536,75 m<sup>2</sup>", deve corrigir-se para "a Área Coberta do prédio é de 536,75 m<sup>2</sup>";
  - 1.6 Em consequência de todas as incorreções acima indicadas, os quadros de áreas constantes dos desenhos também contêm os mesmos erros que deverão merecer revisão e correção.
2. Relativamente à autorização do proprietário das atuais Frações A e B, a mesma não autoriza a operação pretendida, uma vez que refere expressamente que a presente Declaração apenas "autoriza a alteração de propriedade horizontal do referido prédio, somente no que respeita ao destino da fração autónoma identificada pela letra "C" no sentido de a mesma passar a destinar-se a habitação", o que se mostra insuficiente uma vez que as descrições das Frações A e B merecerão alteração, com implicações, nomeadamente, na sua descrição apenas para Fração A. Nesse sentido, a declaração da Pull & Bear (Portugal), Confeções, S.A., deve autorizar também alterações às suas frações.

Informamos que para dar continuidade ao pedido de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal deverá apresentar novo projeto devidamente corrigido de acordo com os pontos acima elencados e conforme o Art.º 16º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas de Évora (RMEUTU).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.50. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua de Santa Catarina, nº 9, 11, 13, 15 e 17, em Évora. Req.: Luis António Damásio Capoulas e outros. Processo nº 1.1354.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico de 04/05/2021, que a seguir se transcreve:

Propõe-se o indeferimento do pedido para divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, pelo seguinte motivo:

- Não estão compatibilizados os projetos de arquitetura aprovados para as Frações C e D com a representação das mesmas em projeto de propriedade horizontal. A Fração D não está representada conforme projeto de arquitetura aprovado por deliberação de câmara de 13/01/2021 mas, antes, em concordância com o existente, que não mereceu aprovação anteriormente.

Informamos que para dar continuidade ao processo de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, deverá apresentar novo aditamento onde todas as frações sejam representadas de acordo com os projetos aprovados respetivamente.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.51. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Timor, nº 9, em Évora. Req.: Deolinda da Cunha. Processo nº 1.8945.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento conforme parecer abaixo especificado:

O projetista (Jorge Monteiro) e o autor do projeto de arquitetura (Luís M. B. Consiglieri de Sá Pereira), vêm apresentar exposição, ao abrigo do artigo 121º e seguintes do Decreto-lei nº 04/2015, de 07 de janeiro, relativamente ao projeto de arquitetura apresentado a 27 de fevereiro de 2020, a pedido de Deolinda Cunha, a aprovação do projeto de legalização/ampliação de edifício destinado a duas habitações, situado em Vivenda PF, nº 2, junto à Linha de Mora, Chafariz d'el Rei, Évora, a pedido de Deolinda Cunha vimos esclarecer superiormente o seguinte, ponto a ponto da exposição;

Ponto 1) - Relativamente a quem deverá solicitar o parecer necessário às Infraestruturas de Portugal, S.A., esclarecer o seguinte: a Câmara só deverá solicitar parecer às entidades quando as operações urbanísticas a realizar se enquadrem nos planos de ordenamento e gestão territorial (neste caso Plano de Urbanização de Évora (PUE)) e normas gerais e regulamentos específicos em vigor, o que não é o caso da construção que pretendem realizar.

A proposta apresentada, não respeita a alínea a), ponto 1 do artigo 15º e 16º do Decreto-Lei nº 276/2003, (interditas novas construções), pelo que discordamos no que se expressa na exposição, referindo-se que a Câmara deviria ter solicitado o parecer necessário.

Alertamos, que esta opinião, não é nova. Se consultarmos o processo, podemos perceber que desde 1988, e esta condicionante tem sido transmitida aos interessados.

A servidão administrativa criada pela realização do Ramal de Mora nunca foi revogada.

Ponto 2) - a obrigatoriedade da realização prévia de loteamento, deve-se ao facto, de o terreno se encontrar inserido em Zona classificada como H22 - Área atravessada pelo ramal de caminho de ferro desativado, habitação dispersa e loteamentos em curso. Deverá ser objeto de instrumento urbanístico, conformando-se as áreas ainda não comprometidas por loteamentos, com regras urbanísticas estabelecidas no nº 3 do artigo 54º para H2, não podendo exceder 2 pisos na sua frente sul e 3 na área restante.

Regras para H2 - Zonas habitacionais de expansão:

a) Uso habitacional, complementado por funções não habitacionais que deverão ocupar, no mínimo, 10% da STP;

b) Densidade de 35 a 45 fogos/há, salvo situações de habitação social ou a custos controlados, em que se admite densidade superior;

c) Índice de utilização bruto: 0,55 a 0,60;

d) Número de pisos: dominante 3, podendo pontualmente atingir os 4 se tal decorrer de instrumento urbanístico a elaborar nos termos do artigo 78º;

e) Pé-direito mínimo no piso térreo: 3,0 m;

f) A largura mínima das vias: 14.7 m conforme perfil definido na alínea c) do nº 2 do artigo 57º, exceto se exclusivamente de acesso a estacionamento em que devem garantir o cruzamento de dois veículos e um passeio com 1.50 m.

Ponto 3) - Sobre conduta pessoal e profissional não iremos tecer qualquer comentário.

Os vãos dos compartimentos habitáveis, no projeto, distam 3 metros. De acordo com o artigo 60º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), a distância mínima entre fachadas de edificações nas quais existam vãos de compartimentos de habitação não deverá ser inferior a 10 metros.

A tardoz, não preveem qualquer afastamento ao limite da propriedade (zero afastamento). Não preveem qualquer logradouro destinado à necessária ventilação transversal das duas habitações.

De acordo com o artigo 60º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), as construções destinadas a habitação multifamiliar, deverão possuir logradouro com 6.00 metros de profundidade mínima.

Os vãos a praticar nas fachadas do edifício deverão respeitar os artigos 72º e 73º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, devendo-se salvaguardar ventilação transversal nas habitações, e os vãos não deverão possuir qualquer obstáculo, com afastamento mínimo de 3 metros.

Os pátios não deverão possuir largura e profundidade inferior à altura das paredes confinantes.

Os pátios apresentam 2.75 x 2.75 m e a altura proposta é 3.20 m.

As cozinhas / kitchenette apresentam-se completamente interiorizadas e a relação comprimento / largura apresentam-se antirregulamentares desrespeitando a alínea d) do artigo 69º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, em que refere, quando a área do compartimento for igual ou superior a 15 m<sup>2</sup>, o comprimento não poderá exceder o dobro da largura.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.52. – Pedido de alteração de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua dos Anjos, n.º 24 e 24 A, Canaviais. Req. – Sérgio Belchior Pinheiro Tomé. Processo n.º 1.15905.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**

**7.1. – Certidão de destaque / Prédio Urbano sito no Largo Manuel José Nico, em São Miguel de Machede – Sede da Freguesia de São Miguel de Machede. Proc.º 244.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Para efeitos de destaque propõe-se a emissão de certidão de destaque tendo em conta as razões referidas nas especificações.

Para efeitos de destaque propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere certificar que o prédio, sito na Tapada da Rua do Redondo em São Miguel de Machede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 636/20210326 e Matriz urbana n.º461, cujo proprietário é o Município de Évora, foi destacada uma parcela com a área total de 101,23m<sup>2</sup> (área coberta de 101,23m<sup>2</sup>).

O destaque desta área é feito ao abrigo do art.º 6º, n.º4 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), na sua última redação, cumprindo os requisitos aí estabelecidos (duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos).

**Deliberação:**

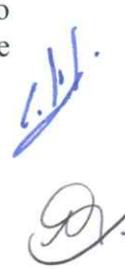
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.2. – Escola dos Canaviais – Saída de Emergência do Jardim de Infância. Proc.º 316.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto da Saída de Emergência do Jardim de Infância da Escola dos Canaviais.

O presente projeto contempla o prolongamento do passeio existente em toda a frente do edifício escolar, garantindo condições seguras e confortáveis para a saída do Jardim de Infância, e eliminando o declive acentuado do terreno natural.



Estima-se que o custo da obra seja de 5.236,63€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.3. – Projeto de Execução da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho – Retificação de orçamento. Proc.º 559/DORU.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da retificação do orçamento do Projeto de Execução da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho.

Em Reunião Pública de Câmara de 01/07/2020 foi aprovada:

1. A Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho com custo estimado de 1.160.552,57€;
2. A Beneficiação das Fachadas com custo estimado de 170.000,00€.

Uma vez que no concurso de empreitada do projeto referido no ponto 1. (Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho), a proposta apresentada foi superior ao valor base, foi realizada uma reavaliação do orçamento.

Neste sentido, e após análise detalhada de todos os componentes da intervenção referente ao projeto de Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho (ponto 1.), estima-se que o custo total da obra seja de 1.543.391,99€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7.4. – Proposta de topónimos para arruamentos no Concelho. Proc.º 609/DORU.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos topónimos propostos de acordo com o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Évora.

Ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, e de acordo com o artigo 33.º, compete ao município, estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia.

Em cumprimento do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Évora, e após consulta da Comissão de Toponímia, submete-se para aprovação da Câmara Municipal os seguintes topónimos:

- **Na cidade** - Rua José Francisco Monteiro, Rua José Manuel Godinho Espanhol, Rua Cármen Balesteros, Avenida Sophia de Mello Breyner Andresen, Largo da Boa Vontade.
- **Em São Miguel de Machede** - Rua do Barrocal, Rua Alferes Barreiros, Rua de Évora, Rua da Estalagem, Rua do Redondo, Largo da Escola, Rua Jerónimo Roque Nico, Bairro da Tapada, Praça da República, Rua Dr. António José de Almeida, Rua 5 de Outubro, Rua dos Castelos, Rua do Valinho, Rua da Palmeira, Rua António Francisco Pais Rosa, Rua da Casa do Povo, Rua Arcângela Malícia Barreiros e Largo Manuel José Nico.

Segue anexado ao processo a ata da comissão de toponímia e plantas de localização dos locais em causa.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**8. – JURIDICO**

**8.1. – Proposta de aquisição de Parcela de Terreno.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere adquirir uma parcela de terreno privada para construção da ligação viária da rotunda do pite à rotunda do Plaza Évora.

No projeto da segunda expansão do Parque Industrial e Tecnológico de Évora encontra-se prevista uma ligação viária do PITE à rotunda da Estrada de Almeirim (a qual se encontra igualmente prevista no Plano de Urbanização de Évora).

Em sua execução, foi adjudicada a Empreitada de «LIGAÇÃO DA ROTUNDA DO PITE À ROTUNDA DO PLAZA ÉVORA», qual se encontra em execução.

No decurso da obra, constatou-se que o traçado passa ligeiramente por uma propriedade privada. Contactados os proprietários, foi negociado a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 8 m<sup>2</sup>, a ceder ao domínio público municipal, do prédio rústico sito no Cabeço do Arraial, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1550, da freguesia de Évora (Sé) e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 60, seção F, da mesma freguesia, pelo preço de 220 Euros e na condição da reposição da vedação em rede metálica não plastificada com 2 metros de altura em postes metálicos (cfr. planta anexada ao processo).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar este negócio, nas condições supra identificadas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **9. – HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA.**

### **9.1. – Ação de reabilitação no Largo de Machede Velho 20 e 22 – Frações A, B, C, D, E, F, G, e H.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das fichas de avaliação do nível de conservação antes e depois das obras, para efeitos de emissão de certidão comprovativa da ação de reabilitação.

O nível de conservação antes das obras, do edifício situado no Largo de Machede Velho 18, 20 e 22, inscrito na conservatória do registo predial de Évora sob o n.º 379/20120402 e artigo matricial n.º 157, foi. Mau (nível 2) – ficha n.º 59.2018. Após a realização das obras, as frações autónomas situadas Largo Machede Velho 20, r/c – Esquerdo (Fração A) ficha n.º 158/2021; r/c – Direito (fração B) ficha n.º 159/2021; 1.º Direito (fração F) ficha n.º 163/2021; 1.º Esquerdo (fração E) ficha n.º 162/2021 e Largo de Machede 22, r/c – Esquerdo (fração C) ficha n.º 160/2021; r/c – Direito (fração D) ficha n.º 161/2021, 1.º Esquerdo (fração G) ficha n.º 164/2021 e 1.º - Direito (fração H) ficha n.º 165/2021, obtiveram o nível de conservação de Excelente (nível 5). Neste sentido, verifica-se a subida de 2 níveis acima da escala de conservação, para efeitos do artigo 45.º e artigo 71.º do Estatuto dos benefícios fiscais, e para a redução de 50% das taxas urbanísticas municipais, no âmbito da Operação de reabilitação urbana Centro Histórico de Évora:

- Isenção de IMI por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2024 a requerimento do proprietário, por mais 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente (caso o requerente não esteja isento de IMI no âmbito da Lei de Bases do Património Cultural Português);
- Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição (o imóvel foi adquirido em 23.04.2012 e neste sentido, não é abrangido pela devolução do IMT);
- Redução de 50% das taxas urbanísticas no valor de no valor de 2598.28 euros;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **10. - SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **10.1. - Empreitada: “Reabilitação do Salão Central Eborense” – Prorrogação do prazo e retificação da deliberação de Câmara de 10/02/2021.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a prorrogação de prazo bem como a retificação da deliberação de 10/02/2021 referente à empreitada acima identificada.

A presente nota justificativa sintetiza as anteriores propostas de trabalhos complementares já aprovadas em Reunião Pública e que já se encontram cabimentadas, solicitando-se, no entanto, a aprovação de:

- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10/02/2021

Onde se lê “Art.10\_1 PFB – Fornecimento e montagem de sistema divisórias em compacto fenólico branco mate: no valor de 1.862,60 €,

DEVERÁ LER-SE “Art.10\_1-PFB- Fornecimento e montagem de sistema divisórias em compacto fenólico branco mate: no valor de 1.862,60 €. A verba total será de 3.725,20 € + IVA, sendo 50% suportado pela TPS (1.862,60€) e 50% suportado pela CME (1.862,60€);

Onde se lê “EO04 – Betão exterior pintado a cor branca mate: no valor de 374,18 €,

DEVERÁ LER-SE “EO04 – Betão exterior pintado a cor branca mate: no valor de 374,18 €. A verba total será de 748,35 € + IVA, sendo 50% suportado pela TPS (374,18€) e 50% suportado pela CME (374,18€).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 13,3 dias a que o Empreiteiro tem direito pelo artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **10.2. - Adesão à iniciativa “Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa”.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Assinatura do compromisso político da iniciativa promovida pela Comissão Europeia “Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa”, após a respetiva aprovação em Reunião Pública de Câmara.

A iniciativa “Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa” pretende promover uma visão comum para a vida nas áreas urbanas Europeias, em que até 2030:

- “As cidades serão locais atrativos para viver e irão promover a saúde e bem-estar dos cidadãos”;
- “Todos os cidadãos vão respirar ar limpo, desfrutar de água limpa, ter acesso a parques e espaços verdes e experienciar menos ruído ambiental”;
- “A economia circular será uma realidade e os resíduos serão transformados em recursos, ao encorajar a reutilização, reparação e a reciclagem”.

Considerando que estes objetivos se encontram alinhados com as prioridades da autarquia na área do desenvolvimento sustentável, faz todo o sentido que o município seja signatário do referido acordo. De forma a iniciar o processo, o compromisso político deve ser assinado pelo senhor Presidente da Câmara ou o seu substituto legal após deliberação da Câmara Municipal. Uma vez assinado o acordo, o município dispõe de 2 anos para apresentar a situação de referência do concelho, no que diz respeito a cada uma das 5 áreas de atuação abrangidas pelo acordo: ar, água, natureza e biodiversidade urbana, economia circular e resíduos e ruído). Deverá ainda, estabelecer metas específicas, a atingir até 2030, para cada uma das áreas de atuação e elaborar o respetivo plano de ação. Posteriormente, será implementado um programa de monitorização, devendo a autarquia reportar de 3 em 3 anos os resultados obtidos para uma bateria de indicadores obrigatórios pré-estabelecidos.

É agora remetido a sessão de Reunião Pública de Câmara:

- Para conhecimento: Apresentação da visão comum e dos objetivos gerais da iniciativa, assim como das principais etapas do processo e dos compromissos a assumir pelo município - anexado ao processo;

- Para deliberação: Compromisso político da iniciativa “Acordo Cidade Verde – Cidades Limpas e Saudáveis para a Europa” - anexado ao processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**10.3. - Empreitada: “Substituição da Cobertura em Fibrocimento do Ginásio da Escola André de Gouveia” | Plano de Saúde.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, nos termos e para os efeitos no artº.35, nº.3 do Anexo I, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que autorizou em 22/06/2021. “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”

Trata-se do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Contingência para a empreitada acima referenciada entregue pela empresa adjudicatária Vestígios & Lugares – Construções, Ld.<sup>a</sup>.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**11. - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

**11.1. - Edital para atribuição de concessões na Feira do Largo.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado na Feira do Largo.

O Sorteio será realizado no dia 23 julho de 2021 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser formalizadas na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia 19 de julho de 2021, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Requerimento tipo a fornecer pelos serviços e disponível em <https://www.cm-evora.pt/balcaoonline/odfrontend/online/formulario/84>; devidamente preenchido.

Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção geral das atividades Económicas (DGAE);

Certidão de não dívida à Administração Fiscal; Certidão de não dívida à Segurança Social; Situação cadastral atual (finanças) com respetivo CAE 47890; A cada concorrente somente poderá corresponder uma inscrição.

Lugares postos a sorteio:

Lugares n.º Lugares n.º Lugares n.º Lugares n.º

2 9 13 18

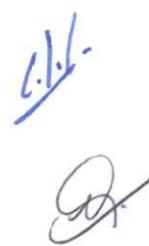
5 10 15 19

7 12 16

Área dos lugares por sector:

Artesanato – 2,50m<sup>2</sup>

Colecionismos - 3,50m<sup>2</sup>



Velharias - 7,50m<sup>2</sup>

#### Taxa

A taxa a pagar no valor de 10,76€/m<sup>2</sup> conforme previsto no Art.º 67.º, n.º 1 – 1.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n.º 2, do mesmo regulamento.

#### Pagamentos

O pagamento da taxa devida pela atribuição do espaço de venda é liquidado anualmente aquando da renovação do lugar no mês janeiro de cada ano, na secção administrativa da Divisão Desenvolvimento Económico e Planeamento, sita na Praça 1º de Maio – Mercado Municipal, loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído.

#### Sorteio

Os lugares serão sorteados pela ordem que consta no presente edital.

#### Assiduidade

A não comparência em 4 edições consecutivas ou a 6 interpoladas sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **12. - PROTEÇÃO CIVIL**

### **12.1. - Quinta do Escrivão - Parecer.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Processo de licenciamento 1. 15266 – Quinta do Escrivão.

Tal como previsto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo no espaço rural, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco, ser reduzida, por Deliberação de Câmara, a distância da área de implantação de um edifício à estrema da propriedade para um mínimo de 10m, caso se verifiquem as condições das alíneas a), b) e c) do n.º 6 do referido artigo.

O processo de licenciamento 1. 15266 – Quinta do Escrivão reúne todas as condições necessárias para solicitar a submissão a deliberação de Câmara da redução da distância à estrema da propriedade para 10m, tal como aprovado em reunião extraordinária da CMDF realizada dia 7 de junho 2021.

Neste sentido propõe-se submeter a deliberação de Câmara o pedido da requerente e os seguintes documentos que o integram:

1. Medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
2. Medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
3. Parecer favorável da CMDF - A CMDF do município de Évora emitiu, em reunião extraordinária realizada dia 7 de junho 2021, parecer favorável à redução, de 50m para 10m, da distância à estrema da propriedade relativamente à área de implantação de um edifício para uso turístico situado na Quinta do Escrivão, União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa Fé, concelho de Évora permitindo a reposição da legalidade urbanística.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

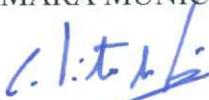
### III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezasseis horas e quarenta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)